



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989


Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no percentual de 100% (cem por cento) da Lei Municipal nº 099, de 30 de Outubro de 1988, (Lei Orçamentária p/ 1989).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria-PA, em 04 de Dezembro de 1989.


MESSIAS CLEMENTE FLIXOTO
Prefeito Municipal em
Exercício.